



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Requerente: Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão - SERC

Em suma, trata-se de pedido de conversão de pena apresentado pela Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão - SERC em favor do atleta Iuri Willian Rodrigues da Silva, onde, amparado pela resolução 01/2020 – TJDMS, requer que a pena de suspensão por 4 (quatro) partidas, aplicada no processo n. 041/2022, seja substituída pelo cumprimento de 2 partidas e que o restante (2 partidas) seja convertido em medida de interesse social.

Pois bem, o pedido comporta deferimento, a resolução que normatiza tal benefício é clara ao dispor que, deve:

"1º, b) ter o punido cumprido, ao menos, metade do total da condenação (arredondado para baixo nos casos de condenações ímpares)".

Logo, vez que já cumpriu duas partidas de suspensão (metade da pena imposta), deve apenas realizar a doação referente as duas partidas restantes.

Assim, **defiro** o pedido de conversão de duas partidas de suspensão em doação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cuja comprovação de cumprimento deve ser enviada em até 72 horas a este Tribunal.

A entidade beneficiada será a Associação de apoio social Clínica da Alma MS, CNPJ 12.335.532.0001-69, cujo pagamento deve ser realizado na conta elencada abaixo:

Banco Bradesco
Ag 2822 3
Cc 00134443 0
Chave pix (67) 9 995- 1930



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

O comprovante de cumprimento deve ser enviado ao seguinte e-mail:
tjd_ms@hotmail.com.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Patrick Hernands Santana Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da
Federação de Futebol de MS